



**Decreto N° 876 - de 08 de Janeiro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 850, 08 de Janeiro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.15.451.0011.1.0021-260 - 4.4.90.51.00 Pavimentação de Ruas e Avenidas	- - - - - R\$	501.440,42
2.08.02.15.451.0011.1.0022-260 - 4.4.90.51.00 Construção e Reforma Praças,Parques e Jardins	- - - - - R\$	114.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	615.440,42
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	615.440,42
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	615.440,42
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>615.440,42</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 08 de Janeiro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00